

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19
EDITAL N. 02 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE - GO, com sede na Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, telefone 62 3347-3281, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pela Portaria n. 108/19, considerando a necessidade de atendimento da diligência do Tribunal de Contas dos Municípios no processo n. 02330/19, **torna público o presente edital para retificar itens do edital regulamento**, da seguinte forma:

1. Ficam retificados os requisitos de provimento para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE previstos no Anexo III do edital regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações: *1 - Haver concluído o Ensino Médio completo; 2 - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo publico; e 3 - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas.*

2. Ficam retificados os requisitos de provimento para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS previstos no Anexo III do edital regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações: *1 - Haver concluído o Ensino Médio completo; e 2 - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas.*

3. Ficam retificados os requisitos de provimento para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA previstos no Anexo III do edital regulamento, os quais passam a vigorar com a seguinte alteração: *1 - Ensino médio completo e curso técnico específico; e 2 - comprovante de experiência.*

4. Fica inserido o item 8.15 no edital regulamento com a seguinte redação:

*“8.15 Para os candidatos ao cargo de PROFESSOR P-II aprovados na primeira e segunda etapas será aplicada **prova de títulos**, de caráter classificatório, que valerá até **6,0 (seis) pontos** e corresponderá a terceira etapa do certame.”*

5. Fica inserido no edital regulamento o item 11-a e subitens, a fim de acrescentar a **prova de títulos** para o cargo de PROFESSOR P-II, **de caráter meramente classificatório**, da seguinte forma:

“11a) DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR P-II (3ª ETAPA):

11-a1) A prova de títulos, de caráter meramente classificatório, será aplicada somente para os candidatos ao cargo de PROFESSOR - Nível I aprovados na primeira e segunda etapas do certame.

11-a2) A pontuação máxima para prova de títulos será de até **6,0 (seis) pontos**, sendo desconsiderados os que excederem a este limite, observando os seguintes critérios:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>A) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	0,5
<i>B) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Mestrado na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de mestrado, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	1,0
<i>C) Diploma ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-Graduação 'stricto sensu', em nível de Doutorado, na área do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de doutorado, desde que acompanhada do histórico escolar.</i>	1,5

<i>D) Experiência profissional em área afim do cargo pretendido, comprovada através de CTPS, atos de nomeação, contrato ou certidão do empregador, valendo 0,5 (meio) ponto para cada ano comprovado de exercício profissional na função.</i>	3,0
TOTAL DE PONTOS	6,0

11-a3) Os títulos referentes a cursos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma, certificado ou certidão correspondente referente a cursos concluídos e reconhecidos pela entidade responsável, não sendo aceito protocolo de pedidos para expedição dos documentos.

11-a4) Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital e comprovante de experiência profissional.

11-a5) Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

11-a6) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11-a7) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

11-a8) Sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade nos documentos não será atribuída pontuação ao título apresentado pelo candidato.

11-a9) Não serão aceitos documentos inerentes a títulos não especificados no presente edital ou título apresentado em duplicidade.

11-a10) Os títulos deverão ser protocolados na Comissão Especial do Concurso - CECPC (sede da Prefeitura Municipal) ou enviado pelos correios via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento para o endereço do ITAME, sito na Rua 94-A, n. 100, quadra F-18, lote 15, Cep 74.083-070, Setor Sul, Goiânia-GO, impreterivelmente, até dia 10/10/19 (quinta-feira), utilizando o modelo previsto no ANEXO V deste edital.

11.a11) A conferência e avaliação dos títulos será feita pela organizadora do concurso.

11-a12) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido, sendo vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

11.a13) Na hipótese de apresentação de recurso acerca da prova de títulos poderá ser anexado documento que sirva para esclarecer ou complementar dados dos títulos já entregues.

11.a14) Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos. "

6. Fica retificado o cronograma do concurso previsto no Anexo I do edital regulamento, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
20/05/19 à 10/06/19	Período para inscrições
13/06/19	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos não solicitaram isenção da taxa
20/06/19	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
26/06/19	Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
05/07/19	Término do prazo para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
05/08/19	Homologação das inscrições deferidas. Julgamentos dos pedidos para concorrer às vagas de PcD. Julgamento dos requerimentos de condição especial para realização das provas.
26/08/19	Divulgação dos locais e horários para realização das provas
01/09/19 (domingo)	Realização das provas objetivas e redação para PROFESSOR P-II
02/09/19	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
16/09/19	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com ponto de corte (1ª etapa). Divulgação do local e horário da prova prática para OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
22/09/19 (domingo)	Realização da prova prática da 2a. etapa para OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
30/09/19 (segunda-feira)	Divulgação da lista dos aprovados na prova de redação (2a. etapa) para o cargo de PROFESSOR P-II e convocação para entrega de títulos
10/10/19	Prazo final para entrega de títulos para os candidatos ao cargo de PROFESSOR P-II aprovados na 1a. e 2a. etapas do certame

31/10/19	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo, exceto para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS cuja homologação será feita após a conclusão do curso inicial de formação continuada
01/11/19 a 30/11/19	Período do curso de formação inicial e continuada para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS pelo município de Campinorte

7. Fica retificado erro material no item 8.12 quanto ao site do município onde se lê, www.ouvidor.go.gov.br **leia-se** www.campinorte.go.gov.br e no item 4.3 do Anexo II, onde se lê Guapo, **leia-se** Campinorte.

8. Ficam retificadas as atribuições previstas no Anexo III do edital regulamento para os cargos de PEDREIRO e FISCAL DE MEIO AMBIENTE, as quais passam vigorar com as seguintes alterações:

CARGO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Exercer a atividade de pedreiro, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação. Requisitos para provimento. (Lei Municipal n. 418/10, de 22/12/2010).

CARGO FISCAL DO MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS: Expedir notificações e autos de infrações referentes as irregularidades por infringência às normas Legais; Fiscalizar as bocas de lobos dos logradouros públicos; Fiscalizar as vias públicas, Zelar pela melhoria do ambiente; Lavrar auto de infração ambiental e executar outras tarefas correlatas. (Lei Municipal n. 401/10, de 24/06/2010).

9. Ficam retificados os quantitativos de reserva técnica previstos no quadro de cargos do item 2.1, e os itens 2.4 e 8.8 do edital regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS				VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / TIPO DE PROVAS	PONTO DE CORTE	TAXA INSC
	AMPLA CONCORRÊNCIA	*PcD	CADASTRO DE RESERVA	*PcD				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	-	9	1	998,00	Fund. Incomp./ prova objetiva e prática	12ª	50,00
GARI	12	1	24	1	998,00	Fund. Incomp./ prova objetiva	36ª	60,00
PEDREIRO	1	-	3	-	998,00	Fund. Incomp./ prova objetiva	4ª	50,00
SERVIÇOS GERAIS	13	1	26	1	998,00	Fund. Incomp./ prova objetiva	39ª	50,00
TRABALHADOR BRAÇAL	10	1	20	1	998,00	Fund. Incomp./ prova objetiva	30ª	50,00
VIGIA	9	1	18	1	998,00	Fund. Incomp./ prova objetiva	27ª	50,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
ELETRICISTA	1	-	3	-	998,00	Fund. Completo / prova objetiva Fundamental	4ª	60,00
MOTORISTA	13	1	13	1	998,00	Fund. Completo / prova objetiva / CNH "D"	26ª	60,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS - CENTRO DE SAÚDE (Setor Central)	1	-	3	-	1.255,00	Ensino Médio / Prova Objetiva / Curso de Formação	4ª	70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS "WILMA RIBEIRO DA SILVA" (Setor Sul)	1	-	3	-	1.255,00	Ensino Médio / Prova Objetiva / Curso de Formação	4ª	70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS "ODÁLIA BATISTA DA SILVA" (Setor Jordânia)	1	-	3	-	1.255,00	Ensino Médio / Prova Objetiva / Curso de Formação	4ª	70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS COLINAÇU - DISTRITO DE COLINAÇU (Zona Rural)	1	-	3	-	1.255,00	Ensino Médio / Prova Objetiva / Curso de Formação	4ª	70,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	-	3	-	1.255,00	Ensino Médio / Prova Objetiva / Curso de Formação	4ª	70,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	1	24	1	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	36ª	70,00
COLETOR MUNICIPAL	1	-	3	-	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	4ª	70,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	-	3	-	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	4ª	70,00
FISCAL DE OBRAS	1	-	3	-	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	4ª	70,00
FISCAL DE POSTURAS	1	-	3	-	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	4ª	70,00
MONITORA DE CEMEI	8	1	16	1	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	24ª	70,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	-	3	-	998,00	Ensino Médio / Prova Objetiva	4ª	70,00
ENSINO SUPERIOR COMPLETO								
ANALISTA AMBIENTAL	1	-	3	-	1.500,00	Engenharia Florestal, Ambiental / Tecnólogo em gestão ambiental. Biologia e áreas afins/ Prova Objetiva	4ª	100,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	-	6	1	1.845,00	Serviço Social/ Prova Objetivo	8ª	100,00
ENFERMEIRO	2	-	6	1	1.845,00	Enfermagem / Prova Objetivo	8ª	100,00
ODONTÓLOGO	1	-	3	-	2.500,00	Odontologia / Prova Objetivo	4ª	100,00
PROFESSOR P-II	13	1	26	1	2.398,39	Pedagogia / Prova Objetiva	39ª	100,00

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

2.4 São ofertadas no certame 111 (cento e onze) vagas para ampla concorrência e 230 (duzentas e trinta) vagas para formação do cadastro de reserva técnica, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do município e prazo de validade do concurso.

8.8 Para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e PROFESSOR P-II a aprovação para segunda etapa observará as seguintes quantidades de candidatos:

CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS QUE SERÃO APROVADOS PARA AS PROVAS DA 2ª ETAPA
PROFESSOR P-II	50ª posição
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	20ª posição



9. O candidato prejudicado com as alterações deste edital poderá solicitar o cancelamento da inscrição e a restituição da taxa mediante requerimento na CECP ou através do e-mail contato@itame.com.br até 5 (cinco) dias antes da data de homologação das inscrições.

10. Permanecem inalterados os demais itens do edital regulamento.

11. O presente edital será publicado placar da Prefeitura, jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e nos sites de divulgação do concurso www.itame.com.br e www.campinorte.go.gov.br.

Campinorte, aos 05 de junho de 2019.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente da CECP

MARCOS PAULO FERRÃO ALVES
Secretário

ELIANE SIMÃO SILVA
Membro